

▪ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

A Diretoria da **Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR)**, em cumprimento ao disposto no arts. 26, §3º do Estatuto Social da ANPR, na Resolução ANPR 01/2021 e no art. 60, do Código Civil,

CONSIDERANDO as diversas solicitações de seus associados no sentido da necessidade de buscar, judicialmente, o afastamento pontual da Emenda Constitucional 103/2019 e a restauração das regras transitórias anteriores, para fins de aposentadoria voluntária e integral,

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria da ANPR em sua reunião virtual, realizada em 22 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea, ainda decorrente das restrições ocasionadas pela pandemia de COVID-19, de realização presencial de assembleia geral extraordinária,

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no art. 411, do Código de Processo Civil e do Provimento n. 100/2020-CN/CNJ, a certificação por meio

eletrônico confere aos atos jurídicos e documentos virtualmente produzidos a mesma autenticidade e valor legal que aos atos presencialmente realizados;

RESOLVE convocar, por meio do presente Edital, **Assembleia Geral Extraordinária** para discussão, debates e votação acerca de eventual autorização para ajuizamento de ação coletiva, a ser realizada **por meio eletrônico/virtual**, entre as 14h do dia 09 de dezembro de 2021 e as 18h do dia 17 de dezembro de 2021, horário de Brasília, conforme o seguinte cronograma:

Etapa I:

A) 09/12/2021 – 14h00 às 18h00:

- Instalação da AGE, pela Diretoria, por meio da plataforma Zoom, mediante *link de convite* a ser remetido por e-mail, com a presença de **qualquer número de associados**.
- Apresentação das justificativas e da minuta de ação judicial.
- Discussão e debates.
- Abertura de prazo para colheita de sugestões.

B) 10/12/2021 - (14h00) a 13/12/2021 (18h00):

- Período para **colheita de sugestões dos associados**, a serem encaminhadas de forma eletrônica.

Etapa II:

13/12/2021

- **Consolidação dos enunciados** (questionamentos objetivos) pela Diretoria.

Etapa III:

A) 13/12/2021 (14h00) a 17/12/2021 (18h00):

- Período de **votação** sobre os questionamentos objetivos consolidados pela Diretoria.

B) 17/12/2021 (18h00):

- Divulgação dos **resultados da AGE**.

A participação dos associados na Etapa I da **AGE virtual** será facultada: a) sob a modalidade **síncrona**, na **sessão de abertura e debates** a ser realizada pela plataforma Zoom, por **ordem de inscrição**, verificada pelo(a) Diretor(a) Presidente do ato, limitada cada manifestação ao período de 05 minutos; b) sob a modalidade **assíncrona**, mediante **mensagem eletrônica** a ser encaminhada ao e-mail juridico@anpr.org.br ou por **mensagem instantânea (WhatsApp)** a ser remetida à Secretaria-Geral da ANPR, no prazo estipulado no item anterior.

Será considerado aprovado pela AGE virtual o enunciado que obtiver **maioria simples dos votos** dos associados, observado o **quorum mínimo de 1/3 dos associados para deliberação, a ser verificado na etapa III.**

Os votos serão exarados por **sistema eletrônico na área restrita** (intranet) do sítio eletrônico da ANPR ou do aplicativo da ANPR instalado noutros dispositivos, acessível mediante senha pessoal.

As **senhas pessoais** serão fornecidas ou substituídas pela ANPR, mediante contato e identificação do associado.

Na AGE virtual **não se admitirá voto por mandato.**

A Diretoria da ANPR está autorizada a divulgar o resultado e a **encerrar antecipadamente a Assembleia Geral Extraordinária**, se atingida maioria simples de votos favoráveis ao ajuizamento da ação coletiva antes do final do prazo estipulado na Etapa III, observado o quorum mínimo de deliberação de 1/3 dos associados.

O presente edital é divulgado, na presente data, por e-mail através do Boletim “ANPR em Ação”, pelo sítio eletrônico e aplicativo da ANPR, e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União.

Brasília, 2 de dezembro de 2021.



Ubiratan Cazetta

Presidente